



CONGRESSO NACIONAL

MPV 612

00027

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 612 DE 04 DE ABRIL DE 2.013

Autor
DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO

Partido
PT/SP

1. ____ Supressiva 2. ____ Substitutiva 3. X Modificativa 4. ____ Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altera-se o artigo 19 para modificar o parágrafo 1º do art.31 do Decreto Lei 1455/76, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo nº 31... .

Parágrafo 1º - Feita a comunicação de que trata este artigo dentro do prazo previsto, a Secretaria da Receita Federal efetuará mensalmente o pagamento ao depositário das armazenagens e movimentações de carga, com base na tabela de preços de armazenagem informada à Secretaria da Receita Federal pelo depositário.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo regular a forma com que a Secretaria da Receita Federal ressarcirá os operadores do CLIA pelas armazenagens e movimentações de mercadorias que estão sob a guarda do depositário aguardando determinação das autoridades aduaneiras sobre o destino das mesmas. Trata-se de mercadorias, umas com prazos vencidas, outras apreendidas, e em outras em situações, mas, todas com um só destino, aguardando providencia da Secretaria da Receita Federal.

PARLAMENTAR

10/04/2013

DEVANIR RIBEIRO
Dep. Federal – PT/SP

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 10/04/2013, às 14:54
Gigliola Ansiliero, Mat. 257129